

## **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO DE UMA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA – SAMU-192**

(Portaria MS/GM nº. 2.970, 08 de dezembro de 2008)

*Estas orientações não eximem a obrigatoriedade da aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde nas vigilâncias sanitárias estaduais ou municipais – Resolução RDC/ANVISA nº 189, de 18 de julho de 2003.*

*Os ambientes, abaixo descritos, constam da Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.*

**Para envio do projeto arquitetônico será necessário as Solicitações básicas abaixo:**

- I. Um jogo de plantas com desenho dentro do padrão NBR-6492 com plantas, cortes e fachadas em escalas não menores que 1/100. Denominações dos ambientes, dimensões (lineares e áreas) dos compartimentos, locação de louças sanitárias e bancadas, locação dos equipamentos e de infra-estrutura, indicações de corte, elevações, ampliações e detalhes, sempre com especificação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento por ambiente. Em caso de reforma o projeto deverá conter legenda demolir/construir/existente, além de planta de toda a área existente. Em casos de plantas monocromáticas, diferenciação de texturas nas áreas a serem demolidas, construídas e mantidas.
- II. Recomendamos ao profissional responsável pelo desenvolvimento e autoria do projeto, consultar as “*Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde*”, que podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/arg/index.htm>
- III. Memorial Descritivo com os serviços executados e a executar, sendo necessário relacionar os processos construtivos, especificação de materiais e equipamentos empregados na execução da obra. A elaboração deste é de responsabilidade do autor do projeto (arquiteto ou engenheiro).
- IV. Parecer Técnico da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual de acordo com Resolução RDC/ANVISA n.º189, de 18 de julho de 2003.
- V. O endereço completo da unidade e a cópia do registro cartorial do terreno.

## **AMBIENTES NECESSARIOS:**

### **Centrais de Regulação das Urgências:**

#### **1. Sala de Regulação:**

**1.1 Devem ser estruturada de acordo com as seguintes diretrizes e características:**

- a. Deverá ser dimensionada levando-se em conta o tamanho da equipe e o número de postos de trabalho, conforme os portes definidos nesta Portaria, considerando que cada posto de trabalho utiliza 2 m<sup>2</sup> de área, projetando-se, além disso, mais os espaços de circulação e recuos necessários.**
- b. Acesso restrito aos profissionais que nela trabalham, exceto em situações de ensino com prévia aprovação da coordenação;
- c. O controle acústico deste ambiente deverá seguir normas da ABNT: referentes a níveis de ruídos para conforto acústico preservando este ambiente de excesso de ruídos externos.
- d. As condições ambientais de conforto (higrotérmico e de qualidade do ar, acústico e luminoso), deverão seguir o código de obras e posturas dos municípios.
- e. propiciar a integridade da conduta profissional, a imparcialidade no manejo dos casos e o sigilo ético-profissional das informações;
- f. sistema de telefonia com número suficiente de linhas disponíveis à população, número de aparelhos telefônicos adequado aos postos de trabalho de médicos e auxiliares de regulação e equipamento de fax;
- g. sistema de comunicação direta entre os rádios-operadores, as ambulâncias, suas bases operacionais e de estabilização, outras unidades de saúde e outras centrais de regulação, bem como com outros atores diretamente relacionados aos atendimentos móveis, como o Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, a Polícia Militar, Operadoras Privadas de Serviços Móveis de Urgência e outros;
- h. sistema de gravação digital contínua para registro de toda a comunicação efetuada por telefone e rádio, com acesso protegido, permitido apenas às pessoas autorizadas pela Coordenação do Serviço; e
- i. sistema de gestão informatizado para arquivamento dos registros gerados pela regulação.

1.2 Os postos de trabalho deverão obedecer rigorosamente o critério estabelecido no **Quadro 2**

Nº de Profissionais	Médicos Reguladores MR		Telefonistas Auxiliares de Regulação Médica TA R M		Rádio Operadores-RO		Número Total de Profissionais	
	População							
	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
Até 350.000	01	01	02	01	01	01	04	03
351.000 a 700.000	02	02	03	02	01	01	06	05
701.000 a 1.500.000	03	02	05	03	01	01	09	06
1.500.001 a 2.000.000	04	03	06	05	01	01	11	09
2.000.001 a 2.500.000	05	04	07	06	02	01	14	11
2.500.001 a 3.000.000	06	05	08	07	02	02	16	14
3.000.001 a 3.750.000	07	05	10	07	03	02	20	14
3.750.001 a 4.500.000	08	06	13	09	04	03	25	18
4.500.001 a 5.250.000	09	07	15	11	05	03	29	21
5.250.001 a 6.000.000	10	08	17	13	06	04	33	25
6.000.001 a 7.000.000	11	09	20	15	07	05	38	29
7.000.001 a 8.000.000	12	10	23	17	08	06	43	33
8.000.001 a 9.000.000	13	11	25	20	09	07	47	38
9.000.001 a 10.000.000	14	11	28	22	10	07	52	40
10.000.001 a 11.500.000	15	12	31	25	11	08	57	45

1.3 Quanto ao mobiliário específico para as centrais de regulação, deverão ser seguidas as recomendações técnicas, dispostas no Anexo IV, que especificam o tipo de mobiliário, bem como o material utilizado, de acordo com cada posto de trabalho e finalidade do mesmo, objetivando um melhor desempenho e ergonomia para o profissional em questão.

## **2. Sala de Equipamentos**

- a. As instalações elétricas devem atender à NBR 5410/90.
- b. Área mínima de 6,00m<sup>2</sup>
- c. Refrigeração que mantenha a sala a uma temperatura ambiente de 18°.
- d. Recomenda-se que a Sala de Regulação e a Sala de Equipamentos sejam as mais próximas possíveis.
- e. O ambiente deverá ter layout que preserve a exposição de luz solar direta nos equipamentos.
- f. Devem estar em locais que não possuam interferência de campos magnéticos.
- g. Não deverão ser utilizados pisos de carpetes ou qualquer outro material que gere cargas elétricas por atrito.

## **3. Ambientes Adjacente à Central Médica de Regulação**

- a. Devem possuir sanitários próximos a Sala de Regulação.
- b. Sala para Coordenação Geral.
- c. Sala para Coordenação Médica.
- d. Sala para Coordenação de Enfermagem.
- e. Sala Administrativa.
- f. Área para arquivo administrativo.
- g. Sala de repouso para as equipes (masculino/feminino), área mínima de 5,00 m<sup>2</sup> por profissional, com dimensão mínima de 2,00m, com banheiros / vestiários masculinos e femininos em anexo.
- h. Copa/Refeitório. Caso a cozinha seja em outro estabelecimento esta unidade deverá possuir uma área de recebimento e armazenagem e previsão de mesa para o número de profissionais da equipe.
- i. Cozinha (opcional).
- j. Depósito de material de limpeza com tanque, área mínima de 2m<sup>2</sup> e dimensão mínima de 1m.
- k. Almoxarifado (distribuição dos materiais para as unidades móveis).
- l. Farmácia ou dispensação de medicamentos (no caso de uma farmácia central).
- m. Sala de utilidades: área mínima de 4,8m<sup>2</sup> e largura mínima de 1,50m, provida de bancada com cuba e uma pia de despejo acionada por válvula de descarga (fecho hídrico), com tubulação de esgoto de 75mm no mínimo.
- n. Central de material esterilizado simplificada (Opcional):
  - Sala de lavagem e descontaminação, área de 4,8m<sup>2</sup>.
  - Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado, área de 4,8m<sup>2</sup>.
- o. Armários para guardar pertences dos funcionários.
- p. Sala de estar.
- q. Abrigo coberto para as ambulâncias.
- r. Lava-jato com calha coletora de esgoto para lavagem das ambulâncias com local para lavagem de materiais como pranchas longas, colete imobilizador e talas de imobilização. Obedecendo a Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 quanto ao tratamento de resíduos líquidos.
- s. Sala para armazenamento temporário de resíduos (quando necessário).
- t. Sinalização adequada na saída das ambulâncias.
- u. Obedecer ao padrão visual, conforme Manual de Identidade Visual, encontrado no site: [http://portal.saude.gov.br/saude/area.cfm?id\\_area=456](http://portal.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=456)

#### **4. Bases Descentralizadas:**

- a. As Bases Descentralizadas deverão estar estrategicamente localizadas nos municípios, de forma a contemplar os atendimentos da região com um tempo-resposta adequado e respeitando a ordenação dos fluxos das urgências através da grade de serviços regionalizada e hierarquizada.
- b. Bases exclusivamente construídas para o SAMU-192 serão de inteira responsabilidade do município-sede e deverão apresentar as estruturas elencadas abaixo para uma composição mínima:
  - b.1 Quartos para descanso dos profissionais, com banheiros em anexos;
  - b.2 Estacionamento coberto para ambulância(s);
  - b.3 Copa;
  - b.4 Sala de Estar;
  - b.5 Almoxarifado.
- c. Poderão utilizar áreas adjacentes a serviços de saúde já existentes, desde que mantenham sua individualidade no que concerne a área de descanso dos profissionais e banheiros, bem como estacionamento coberto para ambulância em local próximo ao alojamento. Outras áreas de apoio como: refeitório, almoxarifado, farmácia, esterilização de materiais, lavagem e desinfecção das ambulâncias poderão ser compartilhadas com o serviço em questão, através de pactuação prévia entre os serviços.